



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO FÍSICO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DIVISÃO DE PLANEJAMENTO FÍSICO

Responsável pela Demanda: CLAUDIO B. C. BEZERRA MENEZES

Matrícula: 30860002643

E-mail: CLAUDIO.MENEZES@TRT6.JUS.BR Telefone: (81) 3225-3464

1. Justificativa da necessidade da contratação: O uso da energia é imprescindível à prestação jurisdicional, sendo necessário para iluminação, segurança, refrigeração e uso de diversos equipamentos indispensáveis como computadores, elevadores e outros maquinários.

Visando atender o limite de gastos do TRT6, torna-se viável, do ponto de vista econômico, adotar medidas para redução dos valores a serem gastos com o consumo de energia elétrica.

Em relação ao aspecto ambiental, a geração de energia elétrica por meio de fontes limpas e renováveis, com sistemas de pequeno porte e próximos da carga a ser suprida, contribui para a redução do impacto local sobre o meio ambiente.

Dentre as fontes de energia consideradas limpas e renováveis, a energia fotovoltaica apresenta-se como uma forma viável para suprir parte do consumo de energia elétrica deste Tribunal, fazendo uso da área física disponível nas unidades e do recurso solar abundante no Estado de Pernambuco, como também aproveitamento dos recursos naturais.

A questão econômica se apresenta como uma das principais motivações para a referida contratação, com resultados a médio prazo, com o presente investimento começando a dar retorno em torno de 05 (cinco) anos, conforme estudos comparativos realizados pela SEFAO.

Enfatizamos também a importância de darmos continuidade ao processo de modernização das instalações deste Regional, definido pela Administração.

2. Quantidade de serviço a ser contratada: 03 (três) fornecimentos com instalação de sistema de geração solar (Varas do Trabalho de Araripina, Salgueiro e Serra Talhada)

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: 17/08/2020

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela Fiscalização

CLAUDIO B. C. BEZERRA DE MENEZES e DURVAL SOARES DA SILVA JUNIOR

Recife, 05 de maio de 2020

CLAUDIO B. C. BEZERRA DE MENEZES
Chefe da Divisão de Planejamento Físico